



CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M nº

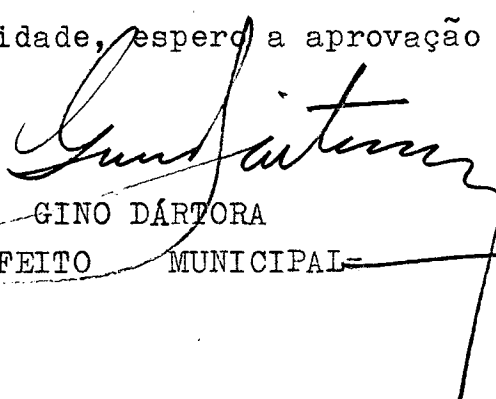
228

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A apreciação dos abalizados Edis submeto projeto de Lei, versando sobre doação de 60 m³ de pedra bruta à MITRA DIOCESANA DE BRAGANÇA PAULISTA.

As referidas pedras destinam-se ao nivelamento do terreno onde será construída a Casa Paroquial.

Nesta conformidade, espero a aprovação dessa Câmara.


GINO D'ARTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Comissão Discutida
Sala de Sessões 26/11/1963
Antonio Pulicini
Presidente



Comissão de Justiça

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 281/63, DO PODER
EXECUTIVO, DISPONDO SOBRE DOAÇÃO DE PEDRAS

Não vemos impecilhos legais à aprovação do Projeto que dispõe sobre a doação de 60 m³ de pedra para o nivelamento do terreno destinado à construção da Casa Paroquial.

Emitimos o nosso PARECER favoravel ao Projeto.

Sala das Comissões, em 20 de Novembro de 1963.

Presidente

Relator

Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

ESTADO DE



SÃO PAULO

Comissão de Finanças

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 281/63, DO PODER
EXECUTIVO, DISPONDO SOBRE DOAÇÃO DE PEDRAS A
MITRA DIOCESANA DE BRAGANÇA PAULISTA

Não vemos inconvenientes financeiros ou agravo ao patrimônio municipal que impeçam a aprovação do Projeto de Lei ora relatado.

Diante disso, somos acordes em dar-lhe o nosso PARECER inteiramente favorável.

Sala das Comissões, em 20 de Novembro de 1963.

Presidente

Relator

Membro

Aprovado em Comissão
Sala de Sessões 26/11/1963
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Em 4 de Novembro de 1963.

As comissões de *Antônio Molinari* n. 400-63
Senhor Presidente,

Sala das Sessões

Presidente

É o presente para encaminhar a Vossa
Excelência projeto de Lei, dispondo sobre doação de
pedra à Mitra Diocesana de Bragança Paulista.

Tenho a honra de renovar a Vossa Exce
lência os protestos de minha estima e consideração.-

Aprovado em *1ª* Discussão
Sala de sessões *26/11/63*
Antônio Molinari
Presidente

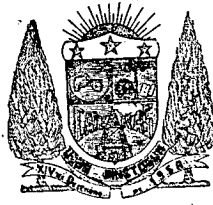
Aprovado em *2ª* Discussão
Sala de sessões *27/11/63*
Antônio Molinari
Presidente

GINO DARTORA
=PREFEITO MUNICIPAL=

A Sua Excelência o Sr. ANTONIO MOLINARI
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Caieiras

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

1592



ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N.

281/63

(4 de Novembro de 1963)

Dispõe sôbre doação de pedras.-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu,
GINO DÁRTORA na qualidade de Prefeito Municipal de
Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Caieiras au
torizada a doar à MITRA DIOCESANA DE BRAGANÇA PAULISTA, 60 m³.
de pedra para o nivelamento do terreno destinado à construção
da Casa Paroquial.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 4 de Novembro de 1963.-

GINO DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL=-